

866R99 2984



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PCERT - Karden Ca. 0020/2019
2019. A. A. 0974792

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Fereza Alves Soares

DISTRIBUIÇÃO

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

S

Of. 2416

23 de Julho de 1942.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT n° 2.984, referente a terras situadas em Pirai, no Estado do Rio de Janeiro e em que é interessada dona TEREZA ALVES SOARES, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das terras em que a requerente é interessada, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D.C. de 24-7-42 fls. 11741

G. S. M.

M. A. - GABINETE DO MINISTRO

4. 177

29-8-44.

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização

Afim de que esta Comissão possa solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT 2 984/40, referente a terras situadas em Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessada TERZA ALVES SOARES, incluso vos enviamos, novamente aquele processo, solicitando-vos providencias no sentido de ser verificada a situação das terras em que a requerente é interessada, em relação às sesmarias já estudadas pela Seção de Engenharia dessa Divisão, tendo em vista os esclarecimentos prestados pela interessada no requerimento nº 5 721.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

M. A. - GABINETE DO MINISTRO

Aprovado em sessão de hoje

Rio, 4-1-45

(a) Yb. D.

(a) P. F. F.

(a) So. P. S.

R E L A T Ó R I O

TEREZA ALVES SOARES, satisfazendo a exigência contida no despacho de 6-5-1943, desta Comissão, informou que o sítio "Rocinha", a que se refere o relatório aprovado em sessão de 6-5-1943, confronta com SEBASTIÃO BARBOSA, PAULA MATOS, FRANÇA MENDES e outros, e é cortado pela estrada de rodagem "Rio - São Paulo", distando 11 quilômetros de Passa Três.

A vista da sueradita informação, foi solicitada, novamente, a audiência da D.T.C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que a requerente é interessada, em relação às sesmarias já estudadas pela Seção de Engenharia daquela Divisão, tendo sido informado estarem as mesmas compreendidas na sesmaria do Cristal, estudada no processo PCERTT nº 1 109.

Estão, pois, legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, as referidas terras em que é interessado o espólio de MANOEL DA COSTA SOARES, devendo ser remetido este processo ao S.P.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 3 de Janeiro de 1945

 PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -

Apresentado em mãos de hoje.
 Dias, 6-5-943.
 (a) - H. D.
 (a) - L. V. L.
 (a) - P. J. J.

RELATÓRIO

TEREZA ALVES SOARES, dizendo-se viuva de MANOEL DA COSTA SOARES, proprietário do imóvel denominado "Rocinha", com tres e meio alqueires de terras, mais ou menos, situado no 1º distrito do Município de Barra do Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, apresentou a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-Lei 893, de 26-11-1938, o primeiro traslado da escritura pública lavrada às folhas ns. 105/104, do Livro nº 35, do cartorio do tabelião ANTONIO PEREIRA DA SILVA, de Pirai, em 7-6-1930, pela qual EDUARDO DIAS GOMES e sua mulher D. MARIA DONARIA GOMES, cederam e transferiram a MANOEL DA COSTA SOARES, o direito a ação à herança de seus falecidos sogros e pais ALFONO RIBEIRO DIAS e MARIA EULALIA IGNEZ DE SOUZA, constituída essa herança pelo imóvel supra referido.

Solicitada a audiência da D.T.C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que a requerente é interessada, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia daquela Divisão, foi informado não ser possível prestar os esclarecimentos pedidos, por não constar da escritura acima indicada a confrontação do imóvel "Rocinha", o que impossibilita a sua localização.

Deve, pois, a requerente completar a prova, apresentando os esclarecimentos indispensaveis sobre a localização do mencionado imóvel.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1943.

PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -

M. A. - GABINETE DO MINISTRO

4

Aprovado em sessão de hoje
Rio, 4-1-45

(a) Y. D.
(a) S. P. S.
(a) P. F. F.

R E L A T Ó R I O

TEREZA ALVES SOARES, satisfazendo a exigência contida no despacho de 6-5-1943, desta Comissão, informou que o sítio "Rocinha", a que se refere o relatório aprovado em sessão de 6-5-1943, confronta com SEBASTIÃO BARBOSA, PAULA MATOS, FRANÇA MENDES e outros, e é cortado pela estrada de rodagem "Rio - São Paulo", distando 11 quilômetros de Passa Três.

A vista da supradita informação, foi solicitada, novamente, a audiência da D.T.C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que a requerente é interessada, em relação às sesmarias já estudadas pela Seção de Engenharia daquela Divisão, tendo sido informado estarem as mesmas compreendidas na sesmaria do Cristal, estudada no processo PCERTT n.º 1 109.

Estão, pois, legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-lei n.º 893, de 26-11-1938, as referidas terras em que é interessado o espólio de MANOEL DA COSTA SOARES, devendo ser remetido este processo ao S.P.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 3 de Janeiro de 1945

PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -

Apoyado em peças de laje.

Rio, 6-5-743.

(a) - H. D.

(a) - L. P. S.

(a) - P. F. J.

RELATÓRIO

TEREZA ALVES SOARES, dizendo-se viuva de MANOEL DA COSTA SOARES, proprietário do imóvel denominado "Rocinha", com tres e meio alqueires de terras, mais ou menos, situado no 1º distrito do Município de Barra do Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, apresentou a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-Lei 893, de 26-11-1938, o primeiro traslado da escritura pública lavrada às folhas ns. 103/104, do Livro nº 35, do cartorio do tabelião ANTONIO PEREIRA DA SILVA, de Pirai, em 7-6-1930, pela qual EDUARDO DIAS GOMES e sua mulher D. MARIA DONARIA GOMES, cederam e transferiram a MANOEL DA COSTA SOARES, o direito a ação à herança de seus falecidos sogros e pais ALTINO RIBEIRO DIAS e MARIA EULALIA IGNEZ DE SOUZA, constituída essa herança pelo imóvel supra referido.

Solicitada a audiência da D.T.C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que a requerente é interessada, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia daquela Divisão, foi informado não ser possível prestar os esclarecimentos pedidos, por não constar da escritura acima indicada a confrontação do imóvel "Rocinha", o que impossibilita a sua localização.

Deve, pois, a requerente completar a prova, apresentando os esclarecimentos indispensáveis sobre a localização do mencionado imóvel.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1943.

PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -

